



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO NºXX/XXXX


CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DE RORAIMA – HEMORAIMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O **ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. sob o nº. **84.012.012/0001-26**, por meio da **Secretaria de Estado Saúde** situada a Rua Madri, nº 180 - Bairro Aeroporto, com doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde xxxxxxxxxxxx, com CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, conforme Decreto xxxxxxxx de xx de xxxx de 2020, do outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, C.N.P.J xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, podendo ser encontrada no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DE RORAIMA – HEMORAIMA**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo SEI nº. 20101.018487/2020.16** e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 29.468-E, de 10 de outubro de 2020; Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017; IN 40, de 22 de maio de 2020; IN 73, de 05 de agosto de 2020, pelos termos da proposta vencedora, e **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: XXX/XXX**, atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Hemoterapia e Hematologia de Roraima – HEMORAIMA referente aos itens DESERTOS E FRACASSADOS dos processos 020601.005413/11-63, 020601.006876/12-05, 020601.005582/13-20, 020601.001468/16-27, 20601.001471/16-31 considerando a **revogação do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 00017/2020**, unidade subordinada a Coordenadoria Geral de atenção Especializada/CGAE/SESAU/RR, que passam a integrar este Contrato, conforme **ANEXO do Termo de Referência (1452553)**:

ITEM	EQUIPAMENTO	PORTARIA/ CONVÊNIO/ FONTE	UND	QTD.
------	-------------	------------------------------	-----	------

1	<p><u>Destilador de água Tipo: Pilsen; Capacidade: 30L por hora; Tubo do destilado: em aço inox Caldeira: em aço inox Caixa Controle: em aço com pintura eletrostática ou aço inox polido. Segurança: Sensor bi-metálico, desligamento automático na ausência de água Resistência: Em aço inox Blindada Trifásico; Sistema de tensão: 220 V Com registro da ANVISA. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano e instalação.</u></p>	Portaria nº 2527, de 08 de novembro de 2012.	Und	01
2	<p><u>Carro Maca Simples</u> Revestimento em courvin cor azul ou preto. Pintura epóxi na cor branca acompanha haste removível com cinta e velcro nos braços. Possui 05 regulagens de altura. Capacidade Máxima: 135 Kg Altura mínima: 67 cm Altura máxima: 88 cm Largura Mínima: 1,05m Largura Máxima: 2,00m com registro da ANVISA. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano e montagem.</p>	Portaria nº 2527, de 08 de novembro de 2012.	Und	02
3	<p><u>Cadeira de Massagem Fixa de Madeira com Prateleira Inferior - Plêiades</u> Dimensões: 190 x 80cm Altura regulável: 60 a 85cm Espuma D28 com 4cm Madeira imuniza da Apoio de cabeça Capacidade estática máxima: 400kg Com Prateleira Inferior, Apoio de cabeça com espuma siliconada. Com registro da ANVISA. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.</p>	Portaria nº 2527, de 08 de novembro de 2012.	Und	02
4	<p><u>Aparelho de Luz Infravermelho</u> com regulagem de altura, pedestal de aço inox, portátil, com dimmer, com regulagem de intensidade, bivolt, com registro da ANVISA. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.</p>	Portaria nº 2527, de 08 de novembro de 2012.	Und	02
5	<p><u>Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)</u> Veículo utilitário com tração 4X4 total; zero quilômetro; com no mínimo ano/modelo 2013/2013; com caçamba; com 04 portas; capacidade para 05 passageiros; pintura na cor preta; injeção eletrônica; potência mínima 130 cv; com torque mínimo (Kgf.m) 35; movido a diesel; câmbio automático; freios dianteiros/traseiros ABS; Ar condicionado de fábrica; direção hidráulica; "air bag" duplo; bancos dianteiros divididos; banco do motorista com regulagem de altura; bancos revestidos em couro; apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; cintos de segurança de 3 pontos retráteis dianteiros e laterais traseiros; travas elétricas e vidros elétricos nas 4 portas; retrovisores externos elétricos; sistema de som com rádio AM/FM, com CD Player, integrado ao painel, antena de teto e alto falantes; alarme antifurto; protetor de carter; protetor de caçamba; capota marítima; estribos laterais; com. Todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela legislação de trânsito; primeiro emplacamento no Estado de Roraima; garantia de no mínimo 02 (dois) anos e assistência técnica autorizada e comprovada. Com a logomarca "HEMORAIMA", tamanho 50x30cm, localizada nas portas dianteiras.</p> 	Portaria nº 2527, de 08 de novembro de 2012.	Und	01
6	<p><u>Espectrofotômetro Digital</u> Faixa De 200-1000nm (Monofeixe) Características do Produto Modos de Leitura: Medição da Absorbância (Abs) Medição da Transmitância em % (T) Medição da Concentração (C) Fator da Concentração (eletrônico) Lâmpadas: Utiliza duas grandes fontes de energia,</p>	Portaria nº 2527, de 08 de novembro de 2012.	Und	01

sendo 1 lâmpada de tungstênio com vapor de halogênio para leitura nas faixas visíveis (340 a 1000nm) e uma lâmpada de deutério para leituras com a luz ultravioleta (200 a 340nm) As lâmpadas possuem uma vida útil para aproximadamente 2000 horas de trabalho, sem necessidade de substituição Sistema Óptico Mono Feixe: Sistema óptico tipo Littrow (mono feixe) com grade de difração de 1200 linhas/mm Auto Teste (Self Test): Realiza um processo de autoteste (self test), tendo por finalidade verificação do correto posicionamento de filtros e monocromador Suporte de Cubetas: Permite a realização de trabalhos com até 4 cubetas 10mm, as quais são colocadas em um compartimento com 4 posições O posicionamento é efetuado manualmente por um botão localizado na porção frontal do aparelho com movimento para frente e para trás Volume da Amostra: Quando equipado com cubetas de 10 mm consegue fazer leituras a partir de 1ml. Comandos: Pode ser operado automaticamente através do teclado ou caso esteja conectado a um computador, os comandos serão efetuados via mouse. Para ambos os casos permite o ajuste dos seguintes parâmetros: Ativação das lâmpadas de Deutério e Tungstênio Calibração branca, calibração zero e % T (transmitância) Ajuste através de teclas (maior) e (menor) para o comprimento de onda desejado Ajuste para os modos de leitura com 4 opções: Absorbância (Abs) Transmitância (%T) Concentração direta (padrão) Fator de concentração (eletrônico) O posicionamento das cubetas é efetuado manualmente por um botão localizado no painel frontal e é válido para as duas formas de operação. Características Técnicas do Software que Acompanha o Espectrofotômetro: Acompanha um software, para instalação em Windows o qual permite o total ajuste do equipamento e posteriormente, a leitura das amostras. Fornece também relatório completo com o seguintes dados: Nome do operador Data do experimento Horário da análise Nome, arquivo e número de amostra Comprimento de onda utilizado Valores para absorbância, % de transmitância, concentração padrão e fator padrão expressos em tabelas (curvas) Impressão de resultados Salvamento das leituras Curva padrão (curva de calibração) Leitura cinética (tempo x absorbância) Características Gerais: Faixa de comprimento de onda: 200 a 1000 nm Banda de passagem: 5nm Precisão de comprimento de onda: +- 2nm Varredura do comprimento de onda: manual Reprodutibilidade: 1nm Faixa radiante de dispersão: $\leq 0.5\%$ t @ 220nm e 340nm Faixa fotométrica: 0% T a 12% T, 0 A a 2.5 A 0C a 1999 (0-1999F). Estabilidade: $\pm 0.002/\text{hr}$ Precisão fotométrica: ± 0.008 A @ 0.5 A Detector tipo foto-diodo de silicone Display de LCD de 2 linhas que permite a leitura de até 20 caracteres Estrutura em plástico ABS resistente Dimensões (AxLxP): 17,5 x 46,5 x 36,5 cm Peso: 11,5 kg Voltagem: 110/220 volts (50/60hz), com chave seletora posicionada na parte posterior O equipamento também deve oferecer como conjunto os seguintes itens: 01 CD contendo software para instalação em Windows 04 Cubetas de vidro ótico quadradas de 10 mm 04 Cubetas de Quartzo de 10 mm 02 Suporte para 4 cubetas quadradas de 10 mm • 01 Cabo para conexão do equipamento a um computador ou impressora 01 Capa de proteção contra poeira 01 Manual de instruções em português com registro da ANVISA. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.

7	<p><u>Homogeneizador De Sangue Para Hematologia Para Tubos De Ensaio E Frascos com no mínimo as seguintes características:</u> Capacidade: 24 tubos até 15 mm ou 16 frascos tipo penicilina Controle de velocidade de 5 a 80 RPM Presilhas em aço inox Caixa em chapa de aço com pintura em epóxi Voltagem: 110 volts. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase II.	Und.	02
8	<p><u>Descongelador rápido de plasma por banho de Água com no mínimo as seguintes características:</u> Gama de temperaturas: 30° C a 35°C +/- 0,1° C; Descongelação de sacos de plasma prontos para transfusões com tempo entre 10 e 20 minutos; Banho de descongelação com distribuição de temperatura e sem pontos de calor "hotspots"; Sistema completamente automático; Temperaturas programáveis para plasma e para glóbulos vermelhos; Capacidade para até oito bolsas de plasma; Sacos de membrana, desenhadas para aceitar bolsas de plasma, construídas em poliuretano de alta tecnologia (NASA Research), evitando assim contaminações, devido a fugas nos sacos; Fornecido com as membranas em poliuretano (instaladas e de substituição); Ciclos rápidos de descongelação; Controle eletrônico digital por microprocessador de gestão integrada, com programa de autodiagnóstico para todas as funções, com: Interruptor geral; Indicação digital de temperatura. Reservatório de água selado para evitar contaminações vindas do exterior; Alimentação elétrica: 127/220 Volts/50 Hz, corrente monofásica com 1300 W de potência; Fornecido com dispositivo para drenagem fácil da água; Fornecido com pastilhas de algicida e kit para teste, possibilitando a substituição da água somente duas vezes por ano. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase II.	Und	04
9	<p><u>Câmara Vertical Para Conservação de concentrado de hemácias com no mínimo as seguintes especificações:</u> GABINETE EXTERNO – Construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Rodízios com trava e ajuste de nível. GABINETE INTERNO – Construído em aço inox, no mínimo 06 gavetas de aço inox, deslizantes sobre trilhos e esferas de aço inoxidável. VENTILAÇÃO INTERNA – Circulação forçada de ar para homogeneização da temperatura, dispostos na parte superior do gabinete interno, com parada automática quando a porta for aberta. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpada aproximadamente 20 watts. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano com espessura de 50mm. PORTA – De vidro duplo com sistema para evitar embaçamento, vedação através de perfil magnético, sistema de tranca por chave, com alarme temporizado de abertura de porta. REFRIGERAÇÃO: Através de compressor hermeticamente fechado, defrost automático, gás refrigerante livre de CFC, placa evaporadora com sistema de degelo. PAINEL DE COMANDO: Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, de falta de energia elétrica, desvios de temperatura e indicação do nível de</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase II.	Und	12

	<p>carregamento da bateria. ALARMES: Áudio visual para queda de energia e ou temperatura fora da faixa, falta de energia elétrica, ambas com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 10 minutos, alarme sonoro ou visual para nível baixo de bateria, sistema de teste dos alarmes de máxima e mínima.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO: Temperatura entre 2°C À 6°C.</p> <p>DISCADOR: Sistema de instalação de dispositivo para alarme remoto com acionamento automático de chamada telefônica, para ocorrências de desvios de temperatura CRÍTICA.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque, mostrador digital com resolução de 0,1°C situado a uma altura superior a 1 metro, sistema de sensores de temperatura tipo NTC imerso em solução de glicerol, localizados na parte superior e inferior da câmara e independente, registrador gráfico contínuo de 6 para 7 dias isento de tinta. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA: Através de conversor aproximadamente 12 volts (CC) para 110/220 volts (CA), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, com autonomia para até 24 horas. Montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para a bateria selada. CAPACIDADE INTERNA: de 560 a 690 LITROS. VOLTAGEM ELÉTRICA: 127/220 VOLTS 50/60 Hz. DATA-LOGGER e/ou SAÍDA SERIAL: Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativos. Permitindo o gerenciamento remoto à distância da câmara através da internet. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.</p>			
10	<p><u>Centrífuga Pequena Ventilada De Bancada e Multifuncional Para Rotina De Laboratório</u> com no mínimo as seguintes características: Microprocessada, Acomoda microtubos de 2.0 a 0.2 ml, tubos até 50 ml incluindo tubos de fundo redondo e Falcon, tubos de coleta e capilares para análise de microhematócrito; Capacidade máxima: 6 x 50 ml. Controle de tempo: em minutos e segundos com opção de 1 segundo a 99 minutos, ciclo de centrifugação contínuo ou ainda ciclo curto através da tecla "Impulse". Aceita várias opções de rotor incluindo modelos angulares, swing – out, e rotor para análise de microhematócrito. ampa de rotor autoclavável, resistente a fenol e "bio - containmet" ou "aerosoltight" que evita a emissão de aerossóis. Velocidade máxima: 18000rpm. Força centrífuga máxima (FCR): 25.718xg. Tecla "impulse" para ciclos de centrifugação curtos. 3 programas de memória. Reconhecimento de rotores. Sensor para desbalanceamento. Tampa com dispositivo de segurança: A tampa da centrífuga só abre quando termina a centrifugação, Porta com abertura de emergência em caso de queda da voltagem. Aceita um gama de acessório incluindo 11 modelos diferentes de rotores. Motor com indução magnética e frequência controlada livre de escovas e manutenção. Armazena os parâmetros do último ciclo de centrifugação. Altamente silenciosa. Pela entrada do valor do raio do rotor, converte rpm em "g". Taxas de aceleração e desaceleração extremamente silenciosas. Troca de rotores extremamente rápida. Compacta e fácil de operar. VOLTAGEM ELÉTRICA: 110 VOLTS. Consumo de energia: econômico, classe A. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase II.	Und	03

11	<p><u>Coagulômetro</u> Com no mínimo as seguintes características: Coagulômetro de 4 canais simultâneos;4 itens de teste: TP, TTPA, TT, FIB;Alta qualidade na linearidade da precisão no ensaio do Fibrinogênio;Resultados dos testes exatos e com excelente repetibilidade;16 posições de pré-aquecimento de amostras;5 posições de pré-aquecimento dos reagentes;Auto-pipetagem: acompanha uma micro pipeta que ativa eletronicamente o canal de detecção da reação de coagulação;Temporizador: 4 contagens de tempo decrescentes com alerta sonoro na finalização do tempo;Impressora: interna (para impressão de todos os relatórios);Display: LCD;Reagentes: qualquer tipo - sistema aberto;Teclado: painel de membrana composto de teclas de figura, numéricas e de função;Indicador de temperatura (lâmpada). Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase II.	Und	01
12	<p><u>Tela de projeção</u> fixação em parede Tecido: acetinado VPD, Perfil: Perfil metálico em pintura preto fosco. Moldura metálica em forma de quadro, telas Flat Screen para projeção de imagens fixas para retroprojetores ou para a reprodução de filmes, através de projetores multimídia, Altura: 1481, Largura: 2634, Polegadas: 119", Altura total(mm): 1583, Largura Total (mm): 2736, Largura Borda Total: (mm) 25,4. Fácil instalação. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase I.	Und	01
13	<p><u>Microcomputador com monitor requisitos mínimos 1.</u> Processador: Tecnologia de dois núcleos, com no mínimo 3MB de cache; - Possuir clock mínimo de 2.9 GHz ou superior, sem a utilização do recurso de overclock; - Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 32 e 64 bits; - Possuir Litografia máxima de 22nm; - O processador ofertado deve estar atualmente em linha de produção e não ter atingido End-of-Life. 2. PLACA MÃE - Tecnologia PCI Express com capacidade mínima de 2 (dois) slots PCI Express; - Controladora SATA com pelo menos 2 canais, sendo no mínimo 01 (uma) portas SATA 6.0 Gb/s e no mínimo 01 (uma) porta SATA 3.0Gb/s ou superior; - Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s; - Pelo menos 02 portas USB 3.0 e 6 USB 2.0; - Controladora de áudio com pelo menos 2 canais; - Controladora de 2 canais de DDR3 DIMM com suporte a pelo menos 16 GB de memória DDR3 de 1600MHz; 3. MEMÓRIA PRINCIPAL - Tecnologia DDR3 DIMM com frequência de transmissão mínima de 1600MHz, com capacidade mínima instalada de 4GB; 4. DISCOS RÍGIDOS - Um disco rígido interno SATA 6.0Gb/s com capacidade mínima de 500 GB; 5. DISCOS ÓTICOS - Uma unidade SATA 3.0Gb/s de DVD/RW com suporte a DVD+R/DVDR/DVD+RW/DVD-RW; 6. DISCOS REMOVÍVEIS - Uma unidade leitora de cartão interna compatível com SD, SDHC e SDXC. 7. PLACA DE VÍDEO - Controladora de vídeo on-board com memória alocada dinamicamente, podendo ser compartilhada, podendo ser do tipo VGA ou DVI; 8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de alimentação com potência mínima de 220W que suporte à configuração máxima do equipamento cotado, com chaveamento automático de voltagem 110/220; - A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; - Com 90% de eficiência energética ou superior quando a fonte é utilizada a</p>	17 unidades microcomputador - Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase I e 22 unidades microcomputador – Portaria 3101/13	Und	39

	<p>50% da sua potência máxima. A eficiência energética da fonte deve ser comprovada através da certificação 80 Plus Gold, podendo ser comprovada através de relatório extraído do site www.80plus.org em nome do próprio fabricante do computador 9. MONITOR - 01 (um) monitor de no mínimo 21" LED ou superior; no formato "widescreen"; - Deve suportar resolução de no mínimo 1920x1080; - Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; - Relação de contraste de pelo menos 1000:1 (típico) ou 5000000:1 (dinâmico); - Ângulo de visão horizontal (mínimo): 170°; - Ângulo de visão vertical (mínimo): 160°; - Possuir interface de conexão tipo VGA e DVI ou Display Port, e deve acompanhar os respectivos cabos, as portas devem ser compatíveis com as portas da placa de vídeo on-board ofertada; - Possuir sistema de inclinação e rotação em pivô; - O display deve ser antirreflexivo, não sendo aceito quaisquer acessórios como películas para atendimento dessa exigência; - O monitor deve possuir fonte de alimentação interna suportando tensão 110/220V de forma automática; - Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e marca do fabricante do equipamento deve constar no monitor na parte frontal do mesmo com "serigrafia" ou similar. Não serão aceitas etiquetas adesivas. - Deverá possuir certificação ENERGY STAR® e EPEAT® GOLD; 10. GABINETE - O gabinete deve possuir a identificação do fabricante do equipamento em local legível; - Capacidade interna, de no mínimo para 02 HD's; - Capacidade para 01 unidade leitor de cartão 3,5"; - Capacidade para 01 unidade de disco ótico; 11. COMPLEMENTOS - Teclado, padrão ABNT2, possuindo, no mínimo, 105 teclas (todos os caracteres da língua portuguesa), inclusive "Ç". O tipo de conexão deverá ser USB. Teclado do mesmo fabricante do desktop e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento, com resolução de no mínimo 1000 dpi a laser. O tipo de conexão deverá ser USB, deve possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". Deve ser do mesmo fabricante do desktop e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. - 01 mouse pad. - Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, não será aceito qualquer tipo de adaptação ao gabinete original para atender a essa exigência. - Sistema operacional: windows 10 64-bit professional - O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados</p>			
14	<p><u>Projektor multimídia (data show)</u> requisitos mínimos: 1. CARACTERISTICAS 2. Tipo de projetor - Multimídia, DLP 3. Tipos de projeção - Frontal, mesa, traseira e teto 4. Luminosidade - Padrão 3500 Lumens, econômica sim, 33/30 dBA. - Duração aproximada da lâmpada 3.500/6.500 horas (Modo Normal/Eco). 5. Tamanho da imagem - 37.5" a 300". 6. Tecnologia - Pronto para HDTV, Sim, 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p. - Ajuste automático: não. - Sinal de busca automática: Sim - Multimídia: Sim - 1 alto falante de 10W. Und 55 ITEM DESCRIÇÃO UND QTD. - Seleção automática de fontes: Sim 7. Resolução - Máxima: 1600 x 1200 UXGA. - Nativa XGA (1024 X 768). 8. Formato de exibição - Sim 4:3 (5 aspectos selecionáveis). 9. Proteção - Trava de segurança:</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase I.	Und	01

	<p>sim - Trava do painel de teclas: Sim 10. Controle Remoto - Sim 11. Imagem - Ajustes de imagem: sim. - Congela a imagem: sim. - Closed caption: sim - Contraste: 13.000:1. 12. Lente - Tipo de lente: F=2.59–2.87, F=16.88–21.88 mm. - Zoom: 1.3:1 manual. 13. Funções especiais - Tecnologia SmartEco, 3D Ready (DLP link),3D direto do Blue Ray, nVidia 3DTV Play, Zoom Digital 2x, Subtítulos (Close Caption), Template para professores, Correção de cor de parede, Esfriamento Rápido, HDTV Compatível, Modo Eco Blank, Detecção de Sinal e WIFI. 14. Áudio - 1 x alto faltante de 10 watts. 15. Sistema de cor - SECAM, NTSC e PAL-M 16. Alimentação - Bivolt 17. Lâmpadas - Vida útil: 4.500/6.500 horas (Normal/Econômico). - Potência: 240 W. 18. Nível de ruído - 33/30 dBA (Modo normal/econômico). 19. Conexões - Mini USB, USB, S-Vídeo, HDMI, Vídeo Composto, VGA, VGA D-Sub in(15pin)x2 (compartilhado com vídeo por componentes). - VGA D-Sub out (15 pin) x 1, HDMI / MHL x 1 (Compartilhado com MHL 1.2), Vídeo Composto (RCA) x1, S-Vídeo in (Mini DIN 4pin) x1, Áudio in (Mini Jack) x1, Áudio L/R in (RCA) x 1, Áudio out (Mini Jack) x1, Alto falante 10W x1, USB (Tipo A) x 1 (USB Reader & Wireless Display), USB (Tipo mini B) x 1 (Download & UBS display), RS232 (DB-9pin) x 1, RJ45 x 1 e IR Receiver x 2 (Frente e atrás) 20. Peso aproximado - Peso do produto: 2,650 kg. - Peso do produto com embalagem: 4,5 kg. 21. Dimensões do produto - Largura: 31,2 cm. - Altura: 10,4 cm. - Profundidade: 24,4 cm. 22. Garantia - Local on-site de pelo menos 02 anos 23. Itens inclusos - 01 Projetor; - Maleta; - Controle remoto com bateria; - Cabo de força (por região); - Manual do usuário em CD; - Guia de início rápido; - Política de garantia (por região); - Adaptador WIFI; - Cabo VGA (D-Sub 15 Pin).</p>			
15	<p><u>Ar condicionado Split- 36.000 BTUs Frio</u>, tipo Split com Controle remoto, com selo Eletrobrás/IMETRO consumo de energia tipo A voltagem 220. Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Selo Procel de economia de energia. Inclusa instalação (com fornecimento de material e mão de obra).</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase I.	Und	02
16	<p><u>Ar condicionado Split - 12.000 BTUs Frio</u>, tipo Split com controle remoto, com selo Eletrobrás/IMETRO consumo de energia tipo A voltagem 220. Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Selo Procel de economia de energia. Inclusa instalação (com fornecimento de material e mão de obra).</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase I.	Und	01
17	<p><u>Maca (Divã Clínico)</u> Madeirada na cor argila, 02 módulos com 1,00m de armários na parte inferior. Elevação do encosto com 03 posições. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano e montagem.</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase I.	Und	03
18	<p><u>Escada com 2 degraus</u> Com as especificações mínimas ou superior: de inox 3 degraus, estrutura em tubos de aço, degraus com piso em chapa de aço, esmaltada. Pés-ponteiras de borracha. Prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase I.	Und	07
19	<p><u>Cama hospitalar ergonômica fawler STD</u>, cabeceira e penteadeira em tubos redondos esmaltados, estrado em chapa de aço esmaltado com movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas, cardíaco trendelemburg por meio de duas manivelas. Pés com rodízios de 3 “.Dimensões 190 x 90 cm, acompanha colchão de espuma em dimensão adequada e revestimento em napa. Prazo de garantia mínimo de 01 (um)</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase I.	Und	03

	ano e montagem.			
20	<p><u>Carro de emergência</u> construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos.</p> <p>Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 Kg, Fabricação Nacional. Posição Fiscal: 90.18.19.80 deverá acompanhar DESFRIBILADOR, portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pés internas e externo adulto e infantil, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada neôn para indicação do disparo.</p> <p>Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2).</p> <p>Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz ou fonte externa de 12V. Equipado com: 01 Cabo de força, 01 Cabo terra, 01 Fusível 3A com retardo, 01 Fusível 15A, 01 Jogo de pás externas adulto e 01 manual de instruções. Dimensões: 10,5 x 39,0 x 35,0, peso: 8,0 Kg . Fabricação Nacional. Posição Fiscal: 90.18.19.80. Deverá acompanhar também o MONITOR CARDIACO adulto/neonatal com 2 canais de curva de onda, com 8 segundos de curva de onda na tela quando monitorado somente ECG, ou 4 segundos em cada curva quando monitorando ECG/Respiração ou ECG/Oximetria. Cinescópio VGA monocromático de 7 polegadas, teclado de membrana multifunção, informações alfanuméricas diretamente na tela. Gráficos de tendências (memória) de até 24 horas de monitoração. Amplificador de entrada flutuante protegido contra descarga de Desfibrilador e Eletrocautério, filtro de RF incorporado, Tecla de linha de base para centralização do traçado após o uso do eletrocautério. Ajuste eletrônico dos limites de alarmes sonoro e visual, tecla suspende alarme temporizada (45 Seg.) e tecla de desliga alarme. Circuito totalmente isolado do paciente, sincronismo para cardioversão, saída para registro de ECG. Alimentação 110/220V, 50/60Hz. Circuito desenvolvido para receber ampliação posterior dos canais de: Dois canais de Temperatura, Respiração, Oxímetro de Pulso ou P.A. não invasiva. Possui como opcional, Registrador de cabeça térmica de alta resolução, para registros de um canal de curva de onda e dados</p>	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase I.	Und	01

	alfanuméricos. CANAL DE ECG: Em 1 ou 2 canais, 7 derivações selecionáveis por tecla, Frequência Cardíaca digital de 0 a 300 BPM com resolução de 1 BPM. Congelamento por cascata, velocidade de 25 ou 50 mm/seg., ganho selecionável de N/2, N e 2N, detecção e rejeição de marca passo, filtros de 35 e 60 Hz, alarmes programáveis para bradicardia e taquicardia, indicação e alarme de eletrodo solto. Acessórios Standard: 01 Cabo paciente ECG 5 vias, 01 Cabo de força tripolar, 05 Eletrodos e Manual de instruções. Fabricação Nacional. Posição Fiscal : 90.18.19.80 Garantia mínimo de 01 (um) ano.			
21	<u>Carro para transporte de materiais (diversos)</u> Com, estrutura em chapa de aço carbono de 0,90 mm, possui 8 gavetas com divisórias para medicamentos, 1 gavetão, sistema de trava simultânea para gavetas e pára-choque de borracha em toda volta para proteção de parede, prateleiras confeccionada em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm, com gradil em toda volta, puxador confeccionado em tubo de aço carbono de 0 1 “x 1, 20 mm, rodízios giratórios de 0 6”, sendo 2 fixos e 2 giratórios. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa, dimensões: 0,45 x 0,75 x 0,80 (C x L x A) Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano e montagem.	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase I.	Und	01
22	<u>Balança analítica digital para laboratório</u> Carga Máxima / Move Range 210g/200g; Redibilidade / Move Range 0,0001g/0,001g; Faixa de Tara até carga máxima; Tempo de Medida 3 a 10seg.; Calibração Automática externa; Ajuste da Rede Automático; Faixa de Rede 95 a 240VAC; Frequência 50/60hz; Consumo 8VA; Dimensões Prato 75mm; Dimensões Totais 240x260x300mm; Peso 5,2kg; Funções Floating display e Integration time Permitem selecionar 9 condições de estabilidade garantindo estabilidade das pesagens em condições adversas; Pesagem em valores percentuais com 2 casas decimais; Os valores já são apresentados com cálculos em percentuais de peso; Interface serial; Permite a conexão com computador, coletor de dados ou impressora; Fonte chaveada Permite operá-la entre 95 a 240VAC; Calibração rápida e simples (em menos de 50 segundos, você terá sua balança calibrada); Peso padrão de 100g. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.	Portaria nº 2198 de 17 de setembro de 2009 - Fase I.	Und	02
23	<u>Freezer para Soroteca</u> Gabinete tipo freezer, internamente em material não ferroso, com cantos arredondados e, externamente, em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi; Porta externa com fecho magnético e guarnição de vedação de PVC em todo o perímetro e chave de segurança na porta. Deve possuir no mínimo quatro gavetas aramadas pintadas a pó eletrostático, montadas sobre trilhos para movimentação suave, com fechamento frontal em acrílico transparente; Capacidade de armazenamento para 300 bolsas de plasma, pelo menos. Sistema de refrigeração selado, livre de CFC; Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes e porta; deve possuir chave geral para alimentação elétrica, com fusíveis de proteção; painel de controle, superior, com teclas tipo membrana; Controlador eletrônico, microprocessado, pré-calibrado em -30 Graus C, com leitura digital da temperatura e precisão de +/-0,5 Graus C; teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1 Graus C; alarmes audiovisuais, programáveis, de alta e baixa temperatura;	Portaria nº 68 de 14 de janeiro de 2016.	Und	02

	<p>Alarme audiovisual de falta de energia; Tecla para inibir o som dos alarmes durante 10 minutos aproximadamente; tecla para leitura do ponto de controle, com memória dos valores pré-programados e sistema de travamento, para evitar alterações inadvertidas da programação; indicação luminosa para refrigeração, porta aberta, som inibido e ligado geral; sistema de auto teste de todas as funções; registro das temperaturas máxima e mínima, com leitura digital diretamente no painel de controle, memorizado mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; Deve possuir um sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação, caso ocorra uma variação brusca da energia elétrica; conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção da temperatura na faixa de -32 Graus C a -28 Graus C, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; Deve possuir uma saída serial RS-232 conector db-25, para impressora matricial ou conexão a um computador, utilizando-se software específico; Medidas externas aproximadas: 62 x 68 x 173 cm; Alimentação Bivolt. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.</p>			
24	<p><u>Freezer para Armazenamento de Sangue</u> A temperatura deverá ser ajustada em -30°C, com controle microprocessado. Painel de controle montado na parte superior do Freezer, com display de temperatura digital e termômetro gráfico por led. Função de degelo automático, com ciclos automáticos a cada 6 (seis) ou mais horas, com variação de temperatura (no interior do refrigerador) durante o ciclo de degelo não superior à + 6,0°C, e com variação da temperatura na amostra não superior à + 2,0°C. Remoção automática de condensação sem dreno. Ajuste de temperatura com chave de segurança de posição tripla que permite o travamento do painel de controle ou através de senha. Alarmes audíveis e visuais para temperatura alta/baixa, falha de energia, porta aberta, bateria baixa, com indicação visual para funções críticas. Circulação forçada de ar. Botão para teste dos alarmes. Porta sólida com trava e fechamento automático. Luz interna em Led. Fornecido com registrador gráfico e contato para alarme remoto de série. Bateria de backup para garantir o funcionamento do display em caso de falta de energia. Cabine com isolamento em poliuteroano de alta densidade e livre de CFC. Fornecida com 7 gavetas em aço inoxidável, com altura ajustável e abertura total do compartimento de acomodação das bolsas de plasma. Supressor de surtos de tensão elétrica fornecido de série no equipamento. Portinhola de acesso com 1" de abertura, permitindo trabalhos de certificação de temperatura do equipamento. Capacidade mínima de 326 litros e armazenamento de, no mínimo, 326 bolsas de 250 ml. Alimentação elétrica: 115V/60Hz/8 A dimensões externas máximas (AxLxP): 1.840 x 610 x 750mm. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.</p>	Portaria nº 68 de 14 de janeiro de 2016.	Und	02
25	<p><u>Centrifuga de Imunohematologia</u> Microprocessada Display Digital; Velocidade ajustável mínimo de 500rpm a 15000 rpm; Motor de Indução Magnética: (livre de manutenção);Ajuste de Break (freio);Com no mínimo memória para 3 programas Possibilidade de troca de rotor; Sistema de Segurança: INTERLOOK que impede a abertura da tampa durante a operação; Capacidade mínima de 12 tubos de 12x75mm ; Rotor de ângulo fixo com RCF mínimo de 4100;Timer com</p>	Fonte 109	Und	03

	ajuste de 0 à 59 segundos e 1 a 99 min; Ajuste de aceleração e desaceleração; Voltagem: 110/220V, 60Hz. Peso aproximado de 12Kg. Olho mágico na tampa possibilitando a aferição da velocidade por tacômetro externo; Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.			
26	<p><u>Impressora Laser Multifuncional</u> (copiadora, scanner e fax) Multifuncional laser color</p> <p>Descrição <u>Especificações</u> Tecnologia de Impressão Laser Memória Mínima 64MB Velocidade do Processador: mínima 600 MHz Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax Admite multitarefas Impressora Velocidade de impressão: Preto: Até 16 ppm / Cor: Até 4ppm Ciclo mensal: Até 20.000 páginas Volume mensal: 250 a 950 páginas Tipo do Papel A4 / A5 / A6 / Carta / Ofício / Executivo Monitor Tela de toque colorida <u>Conectividade</u> Rede sem fios: <u>Wifi</u> 802.11 b/g/n integrada Porta USB 2.0 de alta velocidade Porta de rede Fast Ethernet 10/100base-TX incorporada Requisitos de Sistema Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP de 32 bits (SP2 ou superior); 200 MB de espaço na unidade de disco rígido (CD e pacote Web); 400 MB de espaço na unidade de disco rígido (Especificações de fábrica para Instalação Smart); 512 MB de RAM mínima instalada para CD-ROM/DVD ou Internet, porta USB ou de rede; Mac OS X v 10.6; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™; 500 MB de espaço disponível em disco rígido; CD-ROM/DVD-ROM ou Internet; Porta USB ou de rede Sistemas Operacionais Compatíveis Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior) Instalação de driver admitida somente em: Windows 2012 Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior) Mac OS X v 10.6.8 ou superior <u>Scanner</u> Base plana Alimentador automático de documentos Resolução de digitalização óptica: Até 1200dpi Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm Velocidade de digitalização: Até 7,5 ipm (preto e branco), até 5,5 ipm (colorido) Capacidade do alimentador automático: 35 folhas <u>Copiadora</u> Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 16 cpm / Cor: Até 4 cpm Resolução de cópia (texto em preto): Até 300 x 300 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 300 x 300 dpi Cópias, no máximo: Até 99 cópias <u>Fax</u> Envio/recepção de faxes, Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Memória do fax: Até 500 páginas Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números Locais de transmissão: 100 locais Alimentação 110V Consumíveis Tambor de imagem, cartucho preto, cartucho ciano, cartucho amarelo, cartucho magenta <u>Garantia</u> 12 meses.</p>	Portaria nº 3.101 de 16 de dezembro de 2013.	Und	10
27	<p><u>No Break (para Computador)</u> REQUISITOS MÍNIMOS: CARACTERÍSTICAS Potência de pelo menos 1 KVA; Pelo menos 06 tomadas de saída; - Entrada bivolt ou automática (110/220) e saída 110/115 V; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sub/sobretensão com desligamento e retorno automático de rede elétrica; Proteção contra curto-circuito interno; Proteção contra surtos</p>	Portaria nº 3.101 de 16 de dezembro de 2013.	Und	22

	de tensão; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC-START); Alarme audiovisual para indicativos de falha operacional, queda da rede e fim de autonomia; Garantia local <i>on-site</i> de pelo menos 02 anos.			
28	<u>Leitor de Código de Barras</u> Tipo: Manual, feixe de luz: Bidirecional, fonte de luz: laser 650 nm, velocidade de leitura 100 P/S, interface: USB. Características: memória para programas de IMB flash e IMB SRAM para dados, visor gráfico de cristal líquido (128x64 pontos), teclado PC e IRDA, acompanha um gerador de aplicações e software de comunicação. Garantia: mínima de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo.	Portaria nº 3.101 de 16 de dezembro de 2013.	Und	13
29	<u>Impressora de Código de Barras</u> Características: Tecnologia térmica/térmica direta, resolução de 203 DPI, largura de impressão máxima de 104mm e mínima de 19mm, com velocidade 76 mm/segundo, linguagem EPL e ZPL, processador 32 BIT RISC, conectividade serial, paralela e USB, ribbon resina, memória 4 MB flash e 8MB RAM, interface: RS232/USB, comprimento máximo da impressão de 991 mm, sensor de mídia reflexivo/transmissivo, peso de TD: 1,4KG/TT: 2,1KG, dimensão TD: 210X171X152mm/TT: 254x193x191 mm. Com instalação e configuração pelo fornecedor. Garantia: mínima de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo.	Portaria nº 3.101 de 16 de dezembro de 2013.	Und	9

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os objetos deste Contrato devem ser entregue em horário de expediente (8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local), no **Centro de Hemoterapia e Hematologia de Roraima – HEMORAIMA**, situado à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3418, Bairro Aeroporto, CEP 96.310-005, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

2.2. Os produtos serão recebidos por um(a) Comissão e/ou Fiscal da Secretaria de Estado da Saúde;

2.3. A Contratada deverá agendar a entrega dos objetos deste Contrato na Coordenadoria de Geral de Atenção Especializada – CGAE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através do Telefone (95) 98414-0726 ou e-mail: direcãogeral.hemoraima@gmail.com;

2.4. A Contratada deverá agendar a instalação, dos itens constantes no ANEXO I no **Centro de Hemoterapia e Hematologia de Roraima – HEMORAIMA**, sito à situado à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3418, Bairro Aeroporto, CEP 96.310-005, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através do Telefone (95) 984140726 ou e-mail: direcaogeral.hemoraima@gmail.com.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA

3.1. O material objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato e/ou recebimento da nota de empenho.

3.2. Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no Órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÃO DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os materiais objeto deste Contrato deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo

aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

4.3. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas (pacote, rolo e unidade);

4.4. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os materiais sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que a especificações dos itens sejam as mesmas constantes no ANEXO I do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os materiais objeto deste Contrato será recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

5.1.1. Provisoriamente:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação do Termo de Referência;

b) Neste momento será assinado pelo fiscal do contrato o canhoto da Nota Fiscal.

5.1.2. Definitivamente

a) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e conseqüentemente a aceitação;

b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, por membros da Comissão de Conferência e Recebimento da SESA, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

c) O recebimento definitivo do (s) material (is) não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

5.1.3. Os materiais serão recusados:

a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Contrato, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;

d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

5.2. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

5.3. Os materiais de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português, para conhecimento e classificação.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA

6.1. Os materiais objeto deste Termo de deverão apresentar validade e/ou garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO no **Centro de Hemoterapia e Hematologia de Roraima – HEMORAIMA**, situado à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3418, Bairro Aeroporto, CEP 96.310-005, uma vez que a responsabilidade do fornecedor dos produtos ou serviços já está prevista nos arts. 69 e 73, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

7.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E de 13 de outubro de 2020;

7.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

7.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESAU/RR;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no **Centro de Hemoterapia e Hematologia de Roraima – HEMORAIMA**, situado à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3418, Bairro Aeroporto, CEP 96.310-005, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.4. Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESAU/RR, durante a realização desta aquisição;

8.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenadoria Geral de Atenção Especializada – CGAE/SESAU e Comissão de Recebimento de Material, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

8.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Contrato;

8.8. Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência

da má execução;

8.9. Substituir o material objeto deste Contrato que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;

8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;

8.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.12. Caso necessário, A CONTRATADA poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para análise e possível aprovação por parte da Administração;

8.12.1. A prorrogação de prazo de entrega, só poderá ser autorizada por até 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o limite de 2 (duas) prorrogações;

8.12.2. Caso não o faça, o contrato deverá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. Caberá ao Gestor da Pasta assim analisar caso a caso, da decisão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

9.2. Receber o objeto deste Contrato através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;

9.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4. Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;

9.5. Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e/ou serviço e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

9.6. Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de 15 (Quinze) dias todo e qualquer material e/ou serviço, que vier a apresentar avaria/defeito ou ainda em desacordo com o descrito neste Contrato no ato da entrega;

9.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

9.8. Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto e/ ou serviço deste Contrato;

9.9. Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GEC/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais, cuja Contratada tenha solicitado troca de marca/fabricante, a fim de verificar preço e qualidade;

9.10. Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por 01 (um) servidor,

doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.

10.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

10.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

10.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

10.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

10.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo (ANEXO III), sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

10.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

10.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

10.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

10.10. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a) Advertência por escrito;

b) multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA

em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado data de sua convocação;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

e) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;

e.2) Desistência da entrega dos serviços;

f) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do **subitem 11.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

11.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, **itens do subitem 11.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, **itens do subitem 11.1**, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

11.4.1. Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

11.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

11.5.1. Apresentar documentação falsa;

11.5.2. Retardar a execução do objeto;

11.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.5.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.5.5. Cometer fraude fiscal;

11.6. Para a conduta descrita no **item 11.5.4**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93;

11.7. Para as condutas descritas **nos itens 11.5.1, 11.5.3, 11.5.4 e 11.5.5**, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

11.8. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante;

11.9. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal;

11.10. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da Contratada;

11.11. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

12.1. O Prazo de vigência do contrato será, conforme prevê o art. 57, caput, da Lei 8.666/96, iniciado a partir da data de sua assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR

15.1. O valor do presente contrato é de R\$xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo:

- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.3020.78.3298/01
- **Elemento de Despesa:** 44.90.52
- **Fonte:** 307/109
- **Tipo de Empenho:** ORDINÁRIO

16.2. E no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa, se for o caso.

Parágrafo Único. Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de XX.XX.XXXX, no valor de R\$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação do presente Contrato será efetuada, pelo CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, preterindo outras por mais especiais e privilegiadas que sejam.

19.2. E, por estarem certas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(assinado digitalmente)

XXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Lopes, Secretário de Estado da Saúde**, em 16/04/2021, às 10:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1776249** e o código CRC **737294C1**.

20101.018487/2020.16

1776249v5

Criado por [86030612204](#), versão 5 por [86030612204](#) em 15/04/2021 17:55:43.